

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO JUNTO À
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - FRANCA**

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de Franca, torna público a relação de vagas de Assistência Técnica, a serem preenchidas mediante designação, na Unidade Regional de Ensino Franca, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023. O preenchimento da(s) vaga(s) serão realizados em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

- 1.1 Serão oferecidas 09 (nove) vagas destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas técnico/administrativas desta Unidade Regional de Ensino, mediante o perfil de cada candidato e aprovação dos mesmos, conforme abaixo:
- 1.2 – As vagas serão distribuídas nos setores da Unidade Regional conforme necessidade, sendo eles:

SEGRE – Serviço de Gestão de Rede Escolar

Requisitos DESEJADOS:

- Ter conhecimento em Excel , trabalhar com planilhas;
- Operacionalização de sistemas, SED, Sala do Futuro e Educacenso;
- Atendimento ao público;
- Trabalhar com arquivo;
- Acompanhar reuniões;
- Atendimento telefônico;

SEINTEC – Serviços de Informações Educacionais e Tecnologia

Requisitos DESEJADOS:

- Pacote Office e Colaboração: Domínio de Excel para relatórios e uso de ferramentas como Microsoft Teams;
- Triagem e Inventário: Organização, catalogação e avaliação técnica de equipamentos para reaproveitamento;
- Resolução de Problemas: Agilidade para solucionar falhas técnicas;
- Proatividade: Antecipação de falhas de hardware ou quedas de conexão para evitar

interrupções;

- Manutenção de Hardware: Diagnóstico, montagem, limpeza e upgrade de peças (RAM e SSD) em computadores e periféricos;
- Redes e Internet: Noções de rede e uso de painéis para monitoramento;
- Sistemas Operacionais: Instalação e configuração de Windows;

SEPES – Serviço de Pessoas

Requisitos DESEJADOS:

- boa capacidade de relações interpessoais: habilidade de ouvir e compreender, de elaborar argumentos tanto orais quanto escritos com base em fundamentos formais;
- boa capacidade de leitura e compreensão de textos, assim como de elaboração de textos claros e coerentes em resposta a questionamentos e demandas;
- disposição para aprender e se adaptar a situações novas e desafiadoras;
- conhecimento mediano de Direito e/ou legislação.

SEAFIN – Serviço de Administração e Finanças

Requisitos DESEJADOS:

- habilidades interpessoais: habilidade de ouvir e compreender, de elaborar argumentos tanto orais quanto escritos com base em fundamentos legais;
- habilidades técnicas: domínio no uso de tecnologia, sobretudo no que se refere ao Pacote Office em programas como word e excel, entre outros; conhecimento de rotinas administrativas como elaboração de Despachos e Ofícios, assim como formalização de processos;
- disposição para aprender e se adaptar a situações novas e desafiadoras;

SEOM – Serviço de Obras e Manutenção Escolar

Requisitos DESEJADOS:

- Ter conhecimento em office (excel e word, principalmente)
- Ter boa comunicação, fluidez na escrita e domínio da língua portuguesa.
- Disponibilidade de horário;
- Preferível ser da área de exatas (matemática ou física)

AT – Assistência Técnica

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para o cargo;
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

III – PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá considerando os seguintes momentos:

3.1.1. Publicação do edital e divulgação: 23/01/2026

3.1.2. Inscrição: de 23/01/2026 a 28/01/2026

3.1.3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

IV - INSCRIÇÃO

4.1 Documentação deverá ser anexada no link: documento com foto (RG ou CNH), currículo:

[PROFESSOR EFETIVO OU CATEGORIA F, para trabalhar na Unidade Regional de Ensino de Franca – Preencher o formulário](#)

4.2 O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

4.2.1 No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

4.2.2 Os docentes, que na apuração prevista no item 4.1.1 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá enviá-lo no e-mail fra.sepes@educacao.sp.gov.br até o dia **28/01/2026**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

V - DAS ENTREVISTAS

5.1 Os candidatos às vagas serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

5.1.1 O servidor será convocado para entrevista, a partir do dia **30/01/2026**, conforme agendamento efetuado pelo SEPES, após o resultado das inscrições, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;

5.1.2 Serão analisadas:

5.1.2.1 a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

5.1.2.2 a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

5.1.3 O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

5.1.4 Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Assistência Técnica e terá a proposta encaminhada para apreciação da SEDUC;

VI - DO RESULTADOS

6.1 Será nulo o credenciamento de candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

VII - DA DESIGNAÇÃO:

7.1 O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto à Unidade Regional de Ensino;

7.1.1 Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Assistente Técnico Administrativo pela Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

7.1.2 O docente designado como Assistente Técnico Administrativo (ATA), não terá esse tempo de designação junto à Unidade Regional de Ensino, considerado para fins de aposentaria especial;

7.2.1 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando: deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

7.2.2 O docente deverá aguardar, em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter

todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

7.2.3 O candidato que não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo, serão eliminados do processo seletivo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

8.2 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

8.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

8.4 O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

8.5 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Franca, 23 de janeiro de 2026.

Silma Rodrigues de Oliveira Leite
Coordenadora Dirigente Regional de Ensino